



**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO**

" Trabalho faz acontecer – Gestão 2013/2016"

LEI Nº 266/2015 DE 08 DEZEMBRO DE 2015.

"Cria vaga e autoriza a contratar servidor por prazo determinado e adota ou trás providências".

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCATINS;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 01°. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar por prazo determinado por meio de dispensa de licitação, por excepcional interesse público, mais um profissional Operador de Retro-Escavadeira, com carga horária de 40 horas semanais, pelo valor mensal de R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais), perfazendo um total de dois operadores, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº238/2014.

Art. 02° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 08 dias do mês de dezembro de 2015. 126° da República; 27° do Estado e 21° do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal